

LEI ORDINÁRIA Nº 14.304, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para inclusão de nova Natureza da Despesa (dotação orçamentária) em Ação de Governo já existente na Estrutura Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Fundação Cultural de João Pessoa no valor de R\$ 70.000,00 ( setenta mil reais), destinado a Readequação de Ordem Técnica, em implantação de Emenda Impositiva quando da sua inclusão na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021, na forma abaixo discriminada:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
10.201 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA

	R\$
13.392.5270 - 412438 – AÇÕES DE FOMENTO À LITERATURA E BIBLIOTECAS	
<b>3.3.90.32 – 1001/0100 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO</b>	
<b>GRATUITA .....</b>	<b>70.000,00</b>

**Art. 2º** O recurso necessário à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrá por conta da anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
10.201 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA

	R\$
13.392.5270 – 412440 – AÇÕES DE FOMENTO À CULTURA POPULAR	
<b>3.3.90.36 – 1001/0100 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -</b>	
<b>PESSOA FÍSICA .....</b>	<b>70.000,00</b>

**Art. 3º** A nova Natureza da Despesa (dotação orçamentária), em Ação de Governo já existente, referenciada no artigo 1º, será alocada na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2021.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, em 23 de novembro de 2021.



**CÍCERO DE LUCENA FILHO**  
PREFEITO

Autoria: Executivo Municipal

PUBLICADO NO SEMANÁRIO  
OFICIAL N.º Ed. Especial  
de - a 24 de 11 de 2021

Orleide Maria de Oliveira Lins  
Chefe da Unidade de Atos Oficiais - SEGGOVJP  
Mat. 63.905-2